



POLÍTICA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO
PARA PARCEIROS, FORNECEDORES, AGENTES INTERMEDIÁRIOS,
ASSOCIADOS, PRESTADORES DE SERVIÇO E CLIENTES
INFINITY MEDICAL 2002

É com enorme satisfação que a **INFINITY MEDICAL 2002** estabelece o presente relacionamento e, para garantir a transparência, segurança, responsabilidade e a primazia da ética nessa relação, valores já previstos em nosso *CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA*, o presente instrumento tem como objeto apresentar a nossa **POLÍTICA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO**, a qual integra o nosso contrato a partir da assinatura do seu respectivo **Termo de Ciência e Acordo** ao final da leitura e aceitação das disposições expostas a seguir, norteadas todas as atividades a serem desenvolvidas no ambiente corporativo.

Efetivamente, o vínculo ora estabelecido está condicionado ao cumprimento das normas de ética e de conduta corporativa da INFINITY MEDICAL, bem como à observância da legislação vigente, em especial a Lei n. 12.846/13 e o seu decreto regulamentador (Decreto n. 11.129/22).

1. COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA

1.1. Uma das condições para manutenção da relação contratual com a INFINITY MEDICAL é a apresentação de documentos que sejam solicitados, a qualquer tempo, nos procedimentos internos e auditorias eventualmente realizadas para análise da idoneidade e conformidade de todos os atos praticados em decorrência e na vigência do contrato.

1.2. As partes envolvidas no presente relacionamento assumem o compromisso mútuo de comunicar a ocorrência de qualquer fator de risco ou ponto de atenção que possa configurar a iminência de alguma ilegalidade e/ou conduta antiética, podendo fazer uso do Canal de Dúvidas e Denúncias da INFINITY MEDICAL, garantida a proteção a qualquer forma de retaliação.

1.3. O Canal de Dúvidas e Denúncias da INFINITY MEDICAL, o qual é disponibilizado por meio de urnas, website, e-mail e telefone, também estará à disposição para apurar qualquer suspeita de prática econômico-financeira que tenha a finalidade de dissimular ou esconder a origem ilícita de ativos financeiros ou bens patrimoniais dando-lhes a aparência de origem lícita ou tentando dificultar a comprovação da ilicitude. Atestada a seriedade e plausibilidade da denúncia, a INFINITY MEDICAL providenciará o encaminhamento de todos os dados e materiais coletados às autoridades competentes para investigação da suposta prática de lavagem de dinheiro.

2. INTEGRIDADE E CONFIANÇA



2.1. A INFINITY MEDICAL estrutura seus relacionamentos na reciprocidade quanto à integridade e confiança, tendo estes como valores básicos e fundamentais de seus negócios, de modo que sempre buscará identificar, discutir e agir nas situações, ainda que potenciais, que possam colocar em risco a coerência e consistência desse padrão de conduta.

2.2. Fica pactuado o compromisso das partes com o combate a qualquer prática corruptiva e forma de utilização de influência, oferecimento e/ou recebimento de suborno ou propina por parte de qualquer pessoa ou entidade pública ou privada.

3. BRINDES E DESPESAS COM REFEIÇÕES

3.1. Nos termos do CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA da INFINITY MEDICAL, é permitida a eventual entrega e recebimento de brindes institucionais, consistentes em material de uso corporativo e não presentes.

3.2. São exemplos de brindes institucionais:

- a. Calendários;
- b. Bonés;
- c. Agendas;
- d. Canetas;
- e. Chaveiros;
- f. Camisetas.

3.3. Os brindes devem possuir caráter estritamente promocional para fins de divulgação da marca, jamais com finalidade de favorecimento ou retribuição.

3.4. A INFINITY MEDICAL autoriza seus colaboradores a realizar o pagamento de refeições mediante prévia estipulação de padrão de valores a serem estabelecidos pela gerência e mediante a comprovação fiscal do gasto realizado.

4. RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.1. Em todos os atos e, em especial naqueles que envolverem o relacionamento com a Administração Pública, em todas as suas esferas, bem como a Lei de Licitações Públicas (Lei n. 14.133/22), é imprescindível a observância dos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade. Nesse sentido, assume-se o compromisso com as condutas de:

4.1.1. Não dar, direta ou indiretamente, dinheiro e presentes, de qualquer natureza ou valor, a servidores públicos ou representantes de instituições, órgãos, autarquias, fundações e empresas públicas, da área da Saúde ou não, independentemente dos propósitos;

4.1.2. Não prometer, ofertar, entregar ou autorizar pagamento e/ou doação de qualquer quantia ou produto de valor a servidores públicos ou representantes de instituições, órgãos,



autarquias, fundações e empresas públicas, da área da Saúde ou não, com a finalidade de convencer o servidor a realizar ou deixar de realizar ato que viole seu próprio dever legal e/ou obter vantagens indevidas perante órgãos públicos;

4.1.3. Não patrocinar agentes públicos por qualquer forma;

4.1.4. Não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

4.1.5. Não impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

4.1.6. Não afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

4.1.7. Não fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

4.1.8. Não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

4.1.9. Não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização legal, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

4.1.10. Não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

5. INTERDEPENDÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

5.1. A INFINITY MEDICAL preza pela competitividade saudável, a qual traga reais benefícios à sociedade em geral, de modo que seus colaboradores e terceiros a ela vinculados devem pautar suas decisões em atos que promovam sustentabilidade social, econômica e ambiental.

5.2. Em todo e qualquer contato realizado em nome da INFINITY MEDICAL, o tratamento deve ser livre de discriminação decorrente de origem, raça, cor, sexo, idade, religião, estado civil, condição física ou qualquer outra característica pessoal, bem como de qualquer forma de intimidação ou assédio, de caráter moral, sexual, religioso, político ou organizacional.

6. PONTOS DE ATENÇÃO

6.1. O rol, não taxativo, apresentado a seguir, aponta algumas situações que serão consideradas como alertas a serem verificados pelas auditorias da INFINITY MEDICAL em seus relacionamentos empresariais, tendo em vista o risco de caracterização de conduta ilegal ou prática inadequada à boa prática de mercado. São elas:

6.1.1. Recusa de participação de avaliações, treinamentos e eventos relativos à *Compliance* ofertados pela INFINITY MEDICAL;

6.1.2. Modalidades de contratação atípicas ou de extremo grau de complexidade;

6.1.3. Despesas de viagem ou presentes que envolvam agentes públicos e/ou pessoas relacionadas;



- 6.1.4. Solicitação de contratação de terceiro indicado por agente público;
- 6.1.5. Pagamentos múltiplos e não justificados a um mesmo terceiro;
- 6.1.6. Pagamentos em dinheiro ou para contas não identificadas;
- 6.1.7. Apontamento de valor notoriamente alto e acima do comum para determinado serviço ou produto ou, ainda, que contrarie eventual ajuste anterior;
- 6.1.8. Pagamentos por serviços não prestados ou produtos não adquiridos;
- 6.1.9. Contratação de empresa vinculada à agente público e/ou pessoas relacionadas;
- 6.1.10. Pagamentos direcionados para contas bancárias situadas em país diverso da sede da empresa contratada ou do local em que foi realizado o negócio ou, ainda, em contas de pessoa física não identificada devidamente;
- 6.1.11. Recusa de apresentação de qualquer documento solicitado nas auditorias periódicas;
- 6.1.12. Tentativa de se furtar a colaborar ou dificultar investigações ou fiscalizações eventualmente realizadas por qualquer órgão da Administração Pública, nacional ou estrangeira;
- 6.1.13. Qualquer indício de quebra de eventual acordo de confidencialidade.

7. APURAÇÕES INTERNAS

7.1. As apurações internas de condutas potencialmente antiéticas e/ou ilegais serão realizadas pelo Comitê de Ética INFINITY MEDICAL composto pelo seu CCO (Chief Compliance Officer – Gerente de Compliance), um membro da alta direção e um membro do quadro de funcionários, seguindo os moldes do seu *CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA*, sempre disponível para consulta dos interessados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecidas as principais diretrizes éticas que irão reger o presente relacionamento, a INFINITY MEDICAL agradece a compreensão, confiança e adesão à **POLÍTICA DE INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO**, informando que, na hipótese de constatação da necessidade de alteração ou aperfeiçoamento de quaisquer termos ou disposições deste documento, ainda mais em caso de modificação ou atualização da legislação vigente, novo instrumento poderá ser submetido à leitura, aceitação e assinatura.

Atenciosamente,

INFINITY MEDICAL 2002 LTDA.